



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0265

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria, 188, de 24 de agosto de 2022.

PÁGINA 03:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 426/2022, LICITAÇÃO Nº 043/2022, EDITAL Nº 031/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PÁGINA 04 A 06:

Lei Nº 2213, de 24 de agosto de 2022.

PÁGINA 07:

Lei Nº 2214, de 24 de agosto de 2022.

PÁGINA 08 A 09:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
SETOR DE LICITAÇÃO/8º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria, 188, de 24 de agosto de 2022.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

-**JOSÉ LUIS NOGUEIRA DA SILVA**, 15 dias a partir de 29/08/2022 á
12/09/2022, referente ao período de 2021/2022.

-**ADEMIR ZACARIAS DUARTE**, 30 dias a partir de 25/08/2022 á
23/09/2022, referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de agosto de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 426/2022, LICITAÇÃO Nº 043/2022, EDITAL Nº 031/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 426/2022, Licitação nº 043/2022, Edital nº 031/2022 do Pregão Presencial nº 019/2022, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, Em Foco Cursos e Serviços Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.330.365/0001-09 e Inscrição Estadual 396.059.779.110, com sede na Rua 02, nº 2590, Sala 1, Bairro Jardim Europa, CEP: 15.703-194, no município de Jales-SP, para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58 e 60, com o valor total de R\$ 11.526,05 (onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos) e Aglon Comércio e Representações Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual 415.030.758.115, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, CEP: 13.617-400, no município de Leme-SP, para o item 59, com o valor total de R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, ciente o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 10 de agosto de 2022.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2213, de 24 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares, no valor total de até R\$ 4.588.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
026	02.01.01	11.334.0003.2065	3.3.90.30.00 – material de consumo	15.000,00
035	02.02.00	04.122.0003.2005	3.1.90.11.00 – vencimentos	23.000,00
036	02.02.00	04.122.0003.2005	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	4.000,00
043	02.03.00	04.122.0004.2007	3.1.90.11.00 – vencimentos	50.000,00
046	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.14.00 – diárias	10.000,00
047	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00 – material de consumo	90.000,00
050	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	280.000,00
056	02.03.00	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00 – material permanente	100.000,00
060	02.03.00	28.843.0000.0001	4.6.90.71.01 – amortização de dívida	80.000,00
062	02.03.00	28.846.0000.0003	3.3.90.47.12 – contribuição pis/pasep	50.000,00
064	02.03.00	28.846.0000.0005	3.3.90.93.01 – indenizações	2.500,00
067	02.05.01	10.301.0009.2036	3.1.90.11.00 – vencimentos	740.000,00
068	02.05.01	10.301.0009.2036	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	90.000,00
069	02.05.01	10.301.0009.2036	3.1.90.16.00 – despesas variáveis	15.000,00
070	02.05.01	10.301.0009.2036	3.3.90.14.00 – diárias	40.000,00
071	02.05.01	10.301.0009.2036	3.3.90.30.00 – material de consumo	430.000,00
074	02.05.01	10.301.0009.2036	3.3.90.32.02 - medicamento	20.000,00
076	02.05.01	10.301.0009.2036	3.390.39.00 – serviços de terceiros	260.000,00
078	02.05.01	10.301.0009.2036	3.3.90.46.00 – auxílio alimentação	32.000,00
079	02.05.01	10.301.0009.2036	4.4.90.52.00 – material permanente	3.000,00
081	02.05.01	10.301.0009.2037	3.1.90.11.00 – vencimentos	80.000,00
086	02.05.01	10.301.0009.2038	3.3.90.30.00 – material de consumo	35.000,00
099	02.05.01	10.304.0009.2043	3.3.90.30.00 – material de consumo	10.000,00
108	02.06.00	15.452.0012.2044	3.1.90.11.00 – vencimentos	80.000,00
109	02.06.00	15.452.0012.2044	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	18.000,00
112	02.06.00	15.452.0012.2044	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	24.000,00

Página 1

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0265

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

126	02.06.00	15.452.0012.2047	3.1.90.11.00 – vencimentos	3.000,00
129	02.06.00	15.452.0012.2047	3.3.90.30.00 – material de consumo	10.000,00
130	02.06.00	15.452.0012.2047	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	33.000,00
132	02.06.00	15.452.0015.2048	3.3.90.30.00 – material de consumo	7.500,00
147	02.06.00	26.782.0014.2052	3.3.90.30.00 – material de consumo	85.000,00
178	02.07.01	08.244.0011.2062	3.1.90.11.00 – vencimentos	55.000,00
179	02.07.01	08.244.0011.2062	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	12.000,00
184	02.07.01	08.244.0011.2062	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	75.000,00
185	02.07.01	08.244.0011.2062	3.3.90.46.01 – auxílio alimentação	20.000,00
188	02.07.02	08.243.0010.2066	3.1.90.11.00 – vencimentos	6.000,00
191	02.07.02	08.243.0010.2066	3.3.90.30.00 – material de consumo	3.000,00
204	02.08.01	20.606.0006.2063	3.1.90.11.00 – vencimentos	35.000,00
205	02.08.01	20.606.0006.2063	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	4.000,00
208	02.08.01	20.606.0006.2063	3.3.90.30.00 – material de consumo	8.000,00
209	02.08.01	20.606.0006.2063	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	20.000,00
211	02.08.02	18.541.0005.2067	3.3.90.30.00 – material de consumo	22.000,00
212	02.08.02	18.541.0005.2067	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	11.000,00
216	02.09.00	27.812.0008.2010	3.1.90.11.00 – vencimentos	19.000,00
217	02.09.00	27.812.0008.2010	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	2.000,00
219	02.09.00	27.812.0008.2010	3.3.90.30.00 – material de consumo	8.000,00
222	02.09.00	27.812.0008.2010	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	200.000,00
229	02.10.01	12.364.0016.2011	3.3.90.30.00 – material de consumo	65.000,00
230	02.10.01	12.364.0016.2011	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	1.000,00
234	02.10.01	12.368.0007.2012	3.3.90.30.00 – material de consumo	15.000,00
235	02.10.01	12.368.0007.2012	3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação	40.000,00
236	02.10.01	12.368.0007.2012	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	5.000,00
238	02.10.01	12.368.0007.2013	3.3.90.30.00 – material de consumo	30.000,00
240	02.10.01	12.368.0007.2013	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	8.000,00
248	02.10.02	12.361.0007.2015	3.3.90.30.00 – material de consumo	15.000,00
251	02.10.02	12.361.0007.2015	3.3.90.46.01 – auxílio alimentação	10.000,00
253	02.10.02	12.361.0007.2016	3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação	9.000,00
257	02.10.02	12.362.0007.2018	3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação	13.000,00
267	02.10.02	12.365.0007.2021	3.1.90.11.00 – vencimentos	20.000,00
268	02.10.02	12.365.0007.2021	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	5.000,00
282	02.10.02	12.368.0007.2030	3.1.90.04.00 – contratação	60.000,00
283	02.10.02	12.368.0007.2030	3.1.90.04.16 – obrigações patronais	13.000,00
285	02.10.02	12.368.0007.2030	3.3.90.30.00 – material de consumo	80.000,00
286	02.10.02	12.368.0007.2030	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros	165.000,00
291	02.10.03	12.361.0007.2033	3.1.90.04.00 – contratação	230.000,00
292	02.10.03	12.361.0007.2033	3.1.90.04.16 – obrigações patronais	52.000,00
293	02.10.03	12.361.0007.2033	3.1.90.04.17 – obrigações patronais	20.000,00
294	02.10.03	12.361.0007.2033	3.1.90.11.00 – vencimentos	300.000,00
295	02.10.03	12.361.0007.2033	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	65.000,00
300	02.10.03	12.365.0007.2035	3.1.90.11.00 – vencimentos	70.000,00
301	02.10.03	12.365.0007.2035	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	25.000,00

Página 2

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

303	02.11.00	04.122.0003.2008	3.1.90.11.00 – vencimentos	42.000,00
304	02.11.00	04.122.0003.2008	3.1.90.13.00 – obrigações patronais	10.000,00

Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de agosto de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2214, de 24 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais no valor total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a contratação de mão de obra especializada, para prestação de serviços na unidade de saúde, através de processo seletivo, com a seguinte classificação orçamentaria:

- 02 - Poder Executivo
- 02.05 - Departamento de Saúde
- 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 (excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício).

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei n.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de agosto de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 384/2022. Contratado: TRX-Gases Eireli. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Assinatura: 09/08/2022. Objeto: Fornecimento de gás medicinal (oxigênio) de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R\$ 12.130,10 (doze mil cento e trinta reais e dez centavos). Assinatura: 10/08/2022. Objeto: Fornecimento de medicamentos de distribuição de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor: R\$ 4.857,10 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Assinatura: 10/08/2022. Objeto: Fornecimento de medicamentos de distribuição de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli. Valor: R\$ 2.233,90 (dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos). Assinatura: 10/08/2022. Objeto: Fornecimento de medicamentos de distribuição de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 485/2022. Contratado: Med Center Comercial Ltda. Valor: R\$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 10/08/2022. Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso da UBS de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 485/2022. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). Assinatura: 10/08/2022. Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso da UBS de forma parcelada. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 723/2022. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para serviços de oficinas e cursos- Programa e Atendimento Integral a Família (PAIF)/ Renda Cidadã- (Estadual), R\$ 29.163,64 (vinte nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para serviços de oficinas e cursos- Preparo de Hambúrguer e Panetones- PAIF (Federal), R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) para serviços de oficinas e cursos- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV- (Federal), R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para serviços de oficinas e cursos- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV- (Estadual) AÇÃO JOVEM, R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para serviços de oficinas e cursos- Fotografia Mobile SCFV- (Estadual) AÇÃO JOVEM e R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais) para serviços de oficinas e cursos- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (Federal), totalizando o valor de R\$ 89.935,64 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Serviços de Oficinas e Cursos. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/8º TERMO ADITIVO

Contrato nº 111/19. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 628/2019. Contratado: Gente Seguradora S/A. Fica Aditado em R\$ 1.051,61 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 631,61 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) no Departamento de Saúde, para inclusão no seguro do veículo Chev/Spin 18L AT PREMIER, chassi: 9BGJP7520PB137678 e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) no Departamento de Administração e Finanças, para inclusão no seguro do veículo VW/Saveiro CS RB MPI, chassi: 9BWKB45U2PP005228, previsto no contrato nº 111/19. Assinatura: 12/08/2022. Guzolândia, 24/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.